



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Março de 2022

Ed. nº 578

PÁG. 1

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 008/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

**Órgão Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde

**Objeto:** Contratação de clínica terapêutica, para intervenção voluntária de adolescente “menor de idade”, sexo masculino, para tratamento e medicação e desintoxicação de dependentes químicos, a contratação dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

**Dotação Orçamentária:** 07.002.10.301.0005-2025.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2740 - 303) (2750 - 494)  
07.004.10.301.0005-2027.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3030 - 303) (3040 - 494)

**Data do julgamento das propostas:** 03/03/2022.

**Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação:** 03/03/2022.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022

Referente ao processo administrativo Nº. 011/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Contratação de clínica terapêutica, para intervenção voluntária de adolescente “menor de idade”, sexo masculino, para tratamento e medicação e desintoxicação de dependentes químicos, a contratação dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Com a proponente: CREDEQUIA - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOOLISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.811.900/0001-20 de Londrina - PR, com o valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2022.

Rancho Alegre, 04 de março de 2022.

**Letícia Santana Marques**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **03 de março de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022

**OBJETO:** Contratação de clínica terapêutica, para intervenção voluntária de adolescente “menor de idade”, sexo masculino, para tratamento e medicação e desintoxicação de dependentes químicos, a contratação dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**VENCEDOR:** CREDEQUIA - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOOLISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.811.900/0001-20 de Londrina - PR;

**VALOR:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);

**HOMOLOGADA EM:** 04/03/2022.

Rancho Alegre, 04 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Março de 2022

Ed. nº 578

PÁG. 2

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 009/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

**Órgão Solicitante:** Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de bomba/motor do Poço Artesiano do Vale do Canaã, de propriedade deste Município, com execução imediata, serão utilizados recursos próprios e/ou vinculados, com prazo máximo de 30 dias.

**Dotação Orçamentária:** 06.001.15.452.0007-2017.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (1990 - 000)

06.001.15.452.0007-2017.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2030 – 000)

**Data do julgamento das propostas:** 03/03/2022.

**Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação:** 08/02/2022.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022

Referente ao processo administrativo Nº. 016/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de bomba/motor do Poço Artesiano do Vale do Canaã, de propriedade deste Município, com execução imediata, serão utilizados recursos próprios e/ou vinculados, com prazo máximo de 30 dias. Com o proponente: HIDROLONDRI POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº.17.864.676/0001-26, CAMBÉ - PR, com o valor total de R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2022.

Rancho Alegre, 04 de março de 2022.

**Letícia Santana Marques**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **03 de março de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de bomba/motor do Poço Artesiano do Vale do Canaã, de propriedade deste Município, com execução imediata, serão utilizados recursos próprios e/ou vinculados, com prazo máximo de 30 dias.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**VENCEDOR:** HIDROLONDRI POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº.17.864.676/0001-26, CAMBÉ – PR;

**VALOR:** R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais);

**HOMOLOGADA EM:** 04/03/2022.

Rancho Alegre, 04 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Março de 2022

Ed. nº 578

PÁG. 3

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 010/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

**Órgão Solicitante:** Aquisição de ovos de chocolate para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Educação e aos alunos da Rede Estadual de Educação de Rancho Alegre, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rancho Alegre - PR.

**Dotação Orçamentária:** 08.001.12.365.0004-2032.3.3.90.32.00.00 Conta Despesa (3470 - 103) 08.002.12.361.0004-2038.3.3.90.32.00.00 Conta Despesa (3880 - 103) 09.002.08.24.0009-2044.3.3.90.32.00.00 Conta Despesa (4420 - 000)

**Data do julgamento das propostas:** 03/03/2022.

**Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação:** 03/03/2022.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022

Referente ao processo administrativo Nº. 015/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Aquisição de ovos de chocolate para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Educação e aos alunos da Rede Estadual de Educação de Rancho Alegre, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rancho Alegre - PR. Com o proponente: LUIZ ANTONIO THOMAZ BASTOS INDÚSTRIA E COMERCIO, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.221.202/0001-66 de Palmital SP, com o valor total de R\$ 11.130,00 (Onze mil cento e trinta reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2022.

Rancho Alegre, 04 de março de 2022.

**Leticia Santana Marques**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **03 de março de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022

**OBJETO:** Aquisição de ovos de chocolate para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Educação e aos alunos da Rede Estadual de Educação de Rancho Alegre, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rancho Alegre - PR.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**VENCEDOR:** LUIZ ANTONIO THOMAZ BASTOS INDÚSTRIA E COMERCIO, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.221.202/0001-66 de Palmital SP;

**VALOR:** R\$ 11.130,00 (Onze mil cento e trinta reais);

**HOMOLOGADA EM:** 04/03/2022.

Rancho Alegre, 04 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Março de 2022

Ed. nº 578

PÁG. 4

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

Constitui o objeto deste instrumento a **Contratação de Empresa Especializada na Manutenção, Conserto e aferição de Tacógrafos**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE** e **A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA**, pessoa jurídica de Iguaraçu - PR, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre -PR, CEP: 86290-000.

**CONTRATADO:** **A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rodovia PR 218, S/N, Lote A1 e A2, Parque Industrial Mario Martins Arantes, na cidade de Iguaraçu - PR, CEP: 86.750-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.561.639/0001-20, neste ato representado pela Sra. **LUCILENE BATISTA DE MOURA GUIMARÃES**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 944.169.669-20, portador da cédula de identidade RG nº. 6.884.022-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, Nº 104, Centro, Nova Esperança - PR, CEP 87.600-000.

**DOMICÍLIO DA CONTRATADA:** Iguaraçu - PR.

**OBJETO:** **Contratação de Empresa Especializada na Manutenção, Conserto e aferição de Tacógrafos de diversos veículos deste Município de Rancho Alegre, serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.** Devidamente homologado em 03/03/2022.  
**VALOR TOTAL: R\$ 21.900,80 (vinte um mil e novecentos reais e oitenta centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
15.452.0007-2017 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
CONTA DE DESPESA: (2030 - 000)  
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
15.452.0007-2017 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (1990 - 000) (2000 - 504)  
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0005-2024 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
CONTA DE DESPESA: (2580 - 303)  
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0005-2024 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (2540 - 303)  
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
10.301.005-2025 - Departamento de Saúde  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
CONTA DE DESPESA: (2740 - 303)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

**Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Março de 2022**

**Ed. nº 578**

**PÁG. 5**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.005-2025 - Departamento de Saúde

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2690 - 303)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.361.0004-2031 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (3320 - 104)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.361.0004-2031 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (3290 - 104)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0004-2035 - Manutenção do Transporte Escolar Municipal

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (3610 - 104)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0004-2035 - Manutenção do Transporte Escolar Municipal

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (3590 - 104)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009-2043 - Manutenção do Gabinete da Secretaria municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (4350 - 000)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009-2043 - Manutenção do Gabinete da Secretaria municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (4320 - 000)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07/03/2022 até 06/03/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

**ORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 07 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Fernando Carlos Coimbra**  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Lucilene Batista de Moura Guimarães  
A Estação Tacógrafos Ltda  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Otair Eggert  
Fiscal de Contrato

\_\_\_\_\_  
Nelson Martins  
Gestor de Contrato





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Março de 2022

Ed. nº 578

PÁG. 6

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa **P. S. CUNHA FUNILARIA e MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, na forma abaixo:

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**FORNECEDOR REGISTRADO: P. S. CUNHA FUNILARIA**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Tamandaré, Nº 117, Centro, Iporã - PR, inscrita no CNPJ sob nº 32.873.073/0001-84, neste ato representado por **PAULO SERGIO CUNHA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 779.635.049-04, portador da cédula de identidade RG nº 5728531-1 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Parma, Nº 319, Jardim Montecatini, Cambé - PR, CEP: 86.186-220.

**DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Iporã - PR.**

**OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva, dos veículos das linhas multimarcas, leves e utilitários, caminhões, camionetes, ônibus e micro ônibus, vans, ambulâncias, da frota municipal, para manutenção de Diversos Setores do Município de Rancho Alegre, com recursos próprios e/ou vinculados, com entrega fracionada e prazo de 12 meses, para atender a demanda da frota da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre. Em atendimento ao Edital Pregão Presencial nº 008/2022, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:**

LOTE	DESCRIÇÃO		% DESCONTO		VALOR TOTAL R\$
			ORIGINAL	PARALELA	
18	AMBULANCIA I / FIAT DUCATO GREEN / DIESEL S10 ANO 2019/2019 PLACA BDR-9I67 / CHASSI: 3C6DFVBK7KE535047	TODAS PEÇAS CONSTATANTES EM TABELAS: - FABRICANTE - AUDATEX - SIMILAR - CONGÊRE PEÇAS ORIGINAIS OU PARALELAS	45,34%	65,34%	<b>R\$ 20.000,00</b>
20	Renault Master BCN - 8047 2018/2019		45,26%	65,26%	<b>R\$ 20.000,00</b>
21	AMBULANCIARENAULT MASTER ALLT / DIESEL S10 2016/2017 PLACA BAO-5470		45,31%	65,31%	<b>R\$ 20.000,00</b>
31	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE C8L ON / DIESEL 2018/2019 PLACA BCO-3789 / CHASSI: 93PB43M32KC098315		45,07%	65,07%	<b>R\$ 25.000,00</b>
38	ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE / DIESEL 2011/2012 PLACA AVD-7314 / CHASSI: 9532882W9CR223389		45,10%	65,10%	<b>R\$ 25.000,00</b>
39	ONIBUS M. BENS MASC. GRANMINI O / DIESEL		45,09%	65,09%	<b>R\$ 25.000,00</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

**Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Março de 2022**

**Ed. nº 578**

**PÁG. 7**

	2009/2009 PLACA ARO-2886 / CHASSI: 9BM6882729B649286				
40	ONIBUS VW/MPOLO MINI PB ESC / DIESEL 2016/2017 PLACA BBD-4952 / CHASSI: 9532M52P2HR702506		45,10%	65,10%	<b>R\$ 25.000,00</b>
45	VW/Marcopolo VIAGGIO R / DIESEL 2008/2008 PLACA ATI 2I32 / CHASSI: 9BWRL82W68R825021		45,11%	65,11%	<b>R\$ 25.000,00</b>
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 185.000,00</b>

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 07/03/2022 a 06/03/2023- 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 07 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Fernando Carlos Coimbra**  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
Paulo Sergio Cunha  
P. S. CUNHA FUNILARIA  
FORNECEDOR REGISTRADO

\_\_\_\_\_  
Adailton Cesar Pereira dos Santos  
Fiscal da Ata de Registro de Preços

\_\_\_\_\_  
Nelson Martins  
Gestor da Ata de Registro de Preços



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Março de 2022

Ed. nº 578

PÁG. 8

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa **TRATORLON – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo:

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**FORNECEDOR REGISTRADO: TRATORLON – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua vinte e dois de abril, Nº 167, Jardim União, CEP: 86.185-550, Cambé- PR, inscrita no CNPJ sob n.º 80.052.277/0001-05, neste ato representada pela Sra. **MEIRE ANGELA MASSEI**, brasileira, empresária, inscrito no CPF sob o nº. 046.440.669-23, portador da cédula de identidade RG nº. 8.586.154-9 da SSP – PR, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, nº. 196, Londrina - PR., CEP 86.185-460.

**DOMICÍLIO DO FORNECEDOR:** Cambé - PR.

**OBJETO:** O objeto desta Ata é o registro de preços para **Contratação de Empresa para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva, dos veículos das linhas multimarcas, leves e utilitários, caminhões, camionetes, ônibus e micro ônibus, vans, ambulâncias, da frota municipal, para manutenção de Diversos Setores do Município de Rancho Alegre, com recursos próprios e/ou vinculados, com entrega fracionada e prazo de 12 meses, para atender a demanda da frota da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre.** Em atendimento ao Edital Pregão Presencial nº 008/2022, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

LOTE	DESCRIÇÃO		% DESCONTO		VALOR TOTAL R\$
			ORIGINAL	PARALELA	
002	CAMINHÃO TANQUE. M. B ATEGO 1419 / DIESEL 2020/2020 PLACA BDZ – 1B93	TODAS PEÇAS CONSTATANTES EM TABELAS: - FABRICANTE - AUDATEX - SIMILAR - CONGÊRE PEÇAS ORIGINAIS OU PARALELAS	46,05%	66,05%	<b>R\$ 15.000,00</b>
003	CAMINHÃO BASC. M. B ATEGO 2730 K 6X4 / DIESEL 2019/2020 PLACA BDZ – 1C61 / CHASSI: 9BM958170LB162403		45,05%	65,05%	<b>R\$ 16.000,00</b>
004	CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1113 / DIESEL 1975/1975 PLACA JKW-4654 / CHASSI: 34403312257371		45,08%	65,08%	<b>R\$ 15.000,00</b>
005	CAMINHÃO BASC. M. B ATRON 2729 K 6X4 /		45,08%	65,08%	<b>R\$ 20.000,00</b>





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Março de 2022

Ed. nº 578

PÁG. 9

	DIESEL 2013/2013 PLACA AYH-7141 / CHASSI: 9BM693388CB936850				
006	CAMINHÃO BASC. FORD CARGO 1317 E / DIESEL 2009/2009 PLACA ARY-5254 / CHASSI: 9BFXCE2U79BB36400		45,08%	65,08%	<b>R\$ 20.000,00</b>
007	CAMINHÃO BASC. FORD CARGO 1317 E / DIESEL 2009/2009 PLACA ARY-5255 / CHASSI: 9BFXCE2U19BB37932		45,08%	65,08%	<b>R\$ 20.000,00</b>
008	CAMINHÃO M. BENS L 1113 / DIESEL 1970/1970 PLACA AIU-0834 /		45,08%	65,08%	<b>R\$ 18.000,00</b>
009	CAMINHÃO MERCEDES BENS L 1113 / DIESEL 1980/1980 PLACA AIH-8449 / CHASSI: 34403312512490		45,08%	65,08%	<b>R\$ 18.000,00</b>
041	ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 / DIESEL 2009/2009 PLACA ARM-173 / CHASSI: 93ZL68B0198409168		45,05%	65,05%	<b>R\$ 28.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 170.000,00</b>

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 07/03/2022 a 06/03/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 07 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Fernando Carlos Coimbra**  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
Meire Angela Massei  
Tratorlon – Peças e Serviços Ltda  
FORNECEDOR REGISTRADO

\_\_\_\_\_  
Adailton Cesar Pereira dos Santos  
Fiscal da Ata de Registro de Preços

\_\_\_\_\_  
Nelson Martins  
Gestor da Ata de Registro de Preços



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Março de 2022

Ed. nº 578

PÁG. 10

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa **PAULO SERGIO FREITAS - URAI**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, na forma abaixo:

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**FORNECEDOR REGISTRADO: PAULO SERGIO FREITAS - URAI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Antonina, 50, na cidade de Uraí - PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 09.496.087/0001-04, neste ato representado pela Sr. PAULO SERGIO FREITAS, brasileiro, mecânico, inscrito no CPF sob o nº. 626.066.469-91, portador da cédula de identidade RG nº. 6.056.475-2 da SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Antonina, nº. 50, Uraí - PR, CEP 86.280-000.

**DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Uraí - PR.**

**OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva, dos veículos das linhas multimarcas, leves e utilitários, caminhões, camionetes, ônibus e micro ônibus, vans, ambulâncias, da frota municipal, para manutenção de Diversos Setores do Município de Rancho Alegre, com recursos próprios e/ou vinculados, com entrega fracionada e prazo de 12 meses, para atender a demanda da frota da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre.** Em atendimento ao Edital Pregão Presencial nº 008/2022, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

LOTE	DESCRIÇÃO		% DESCONTO		VALOR TOTAL R\$
			ORIGINAL	PARALELA	
001	FIAT SIENA ESSENCE 1.6 / FLEX 2014/2015 - PLACA AZE-5613 / CHASSI: 9BD197163F3218202	TODAS PEÇAS CONSTATANTES EM TABELAS: - FABRICANTE - AUDATEX - SIMILAR - CONGÈRE PEÇAS ORIGINAIS OU PARALELAS	47,06%	67,06%	<b>R\$ 10.000,00</b>
010	CAMIONETE TOYOTA BANDEIRANTE / DIESEL 1992/1992 PLACA ACT-0335 / CHASSI: 9BR0J0080N1019139		45,05%	65,05%	<b>R\$ 16.000,00</b>
011	GM/S-10 2.2 RONTAN / GASOLINA 2000/2000 PLACA AJO-7659 / CHASSI: 9BG124AS0YC445580		45,05%	65,05%	<b>R\$ 10.000,00</b>
012	FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 / FLEX 2012/2013 - PLACA AVO-		45,03%	65,03%	<b>R\$ 6.000,00</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Março de 2022

Ed. nº 578

PÁG. 11

	7829 / CHASSI: 9BD15822AD6724004				
013	NISSAN VERSA 1.6 8MT FLEX 2020/2020 - PLACA BEC - 6F19 / CHASSI: 94DBCAN17LB214032		45,03%	65,03%	<b>R\$ 6.000,00</b>
014	CITROEN / AIRCROSS STARTMT FLEX 2018/2019 - PLACA BCW - 3G84 / CHASSI: 935SUNFN1KB510183		45,01%	65,01%	<b>R\$ 8.000,00</b>
015	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 / FLEX 2019/2020 - PLACA BDI -4H71 / CHASSI: 9BD195A4ZL0871199		45,01%	65,01%	<b>R\$ 6.000,00</b>
016	FIAT PALIO FIRE 1.0 / FLEX 2014/2015 - PLACA AZA-6509 / CHASSI: 9BD17122LF5957687		45,03%	65,03%	<b>R\$ 9.000,00</b>
017	CITROEN / AIRCROSS STARTMT FLEX 2019/2020 - PLACA PBX - 9244		45,01%	65,01%	<b>R\$ 8.000,00</b>
019	AMBULANCIA I / FIAT DUCATO GREEN / DIESEL S10 ANO 2019/2019 PLACA BDR-9I67 / CHASSI: 3C6DFVBK7KE535047		45,24%	65,24%	<b>R\$ 20.000,00</b>
022	AMBULANCIA VW SAVEIRO 1.6 CS 2012/2013 / FLEX - PLACA FHC -1052 / CHASSI: 9BWKB05U6DP118409		45,12%	65,12%	<b>R\$ 10.000,00</b>
023	VW SAVEIRO CS ST MB 1.6 / FLEX 2016/2016 - PLACA BAO-9709 / CHASSI: 9BWKB45U8GP119007		45,10%	65,10%	<b>R\$ 10.000,00</b>
024	FIAT TORO FREEDOM AT / FLEX 2017/2018 PLACA BBZ - 7152 / CHASSI: 98822611XJKB64522		45,10%	65,10%	<b>R\$ 15.000,00</b>
025	VW GOL 1.6 L MB5 / FLEX 2019/2020 - PLACA BDQ - 9J63 / CHASSI: 9BWAB45U2LT054975		45,10%	65,10%	<b>R\$ 10.000,00</b>
026	VW GOL 1.6 L MB5 / FLEX 2019/2020 - PLACA BDQ - 9J61 / CHASSI: 9BWAB45U7LT054972		45,10%	65,10%	<b>R\$ 10.000,00</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Março de 2022

Ed. nº 578

PÁG. 12

027	I/RENAULT SANDERO ZEN16M / FLEX 2020/2021 – PLACA BEG 8I34 / CHASSI: 8A15SRZH5ML394566	45,10%	65,10%	<b>R\$ 10.000,00</b>
028	I/RENAULT SANDERO ZEN16M / FLEX 2020/2021 – PLACA BEG 8I29 / CHASSI: 8A15SRZH5ML394566	45,10%	65,10%	<b>R\$ 10.000,00</b>
029	VW NOVO VOYAGE TL MBV 1.6 / FLEX 2016/2017 - PLACA BAS-4326 / CHASSI: 9BWDB45U0HT033059	45,10%	65,10%	<b>R\$ 10.000,00</b>
030	FIAT MOBILIKE 1.0 / FLEX 2018/2019 - PLACA BCM-4676 / CHASSI: 9BD341A5XKY577771	45,10%	65,10%	<b>R\$ 10.000,00</b>
032	VAN CITROEN/JUMPER JAEDI MIC / DIESEL 2014/2014 PLACA AZP-7721 / CHASSI: 935ZCWMNCE2132068	45,05%	65,05%	<b>R\$ 20.000,00</b>
033	VAN RENAULT/M REVECAP L3H2 / DIESEL S10 2019/2020 PLACA BDV-9G46 / CHASSI: 93YMEN4XELJ323485	45,03%	65,03%	<b>R\$ 20.000,00</b>
034	FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 / FLEX 2013/2013 - PLACA AXQ-9581 / CHASSI: 9BD15822AD6880896	45,03%	65,03%	<b>R\$ 8.000,00</b>
035	FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 / FLEX 2013/2013 - PLACA AXQ-9580 / CHASSI: 9BD15822AD6882009	45,01%	65,01%	<b>R\$ 8.000,00</b>
036	FIAT PALIO FIRE 1.0 / FLEX 2015/2016 - PLACA BAI - 8294 /CHASSI: 99BD17122ZG7558562	45,01%	65,01%	<b>R\$ 9.000,00</b>
037	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 / FLEX 2019/2020 - PLACA BDI -4H64 / CHASSI: 9BD195A4ZL0870680	45,01%	65,01%	<b>R\$ 9.000,00</b>
042	VW KOMBI LOTAÇÃO / FLEX 2010/2011 PLACA ATQ-4035 / CHASSI: 9BWMF07X3BP017930	45,03%	65,03%	<b>R\$ 15.000,00</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Março de 2022

Ed. nº 578

PÁG. 13

043	VW KOMBI LOTAÇÃO / FLEX 2011/2012 PLACA AVD-7315 / CHASSI: 9BWMF07X3CP015998		45,01%	65,01%	<b>R\$ 15.000,00</b>
044	VW KOMBI LOTAÇÃO / FLEX 2012/2013 PLACA AWU-8910 /CHASSI: 9BWMF07X7DP010188		45,01%	65,01%	<b>R\$ 15.000,00</b>
046	TOYORA COROLA XEI 2.0 / FLEX 2021/2022 PLACA RHH 4I13 / CHASSE: 9BRB33BE2N2073174		45,01%	65,01%	<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 328.000,00</b>

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 15/07/2020 até 14/07/2021 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 07 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Fernando Carlos Coimbra**  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
Paulo Sergio Freitas  
Paulo Sergio Freitas - Uraí  
FORNECEDOR REGISTRADO

\_\_\_\_\_  
Adailton Cesar Pereira dos Santos  
Fiscal dos Produtos/Serviços Registrados

\_\_\_\_\_  
Nelson Martins  
Gestor da Ata de Registro de Preços





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Março de 2022

Ed. nº 578

PÁG. 14

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

Constitui o objeto deste instrumento a **Contratação de clínica terapêutica**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE** e **CREDEQUIA – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOLISTA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre -PR, CEP: 86290-000.

**CONTRATADO:** **CREDEQUIA – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOLISTA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rodovia João Alves da Rocha Loures, S/N, Lote 134 A, Usina Três Bocas, na cidade de Londrina - PR, CEP: 86.109-990, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.811.900/0001-20, neste ato representado pelo Sr. **TIAGO DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileiro, divorciado, administrador, inscrita no CPF sob o nº. 047.710.339-19, portador da cédula de identidade RG nº. 8833051-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Celeste Santato, Nº 58, Jardim Brasília, Londrina - PR, CEP 86.039-560.

**DOMICÍLIO DA CONTRATADA:** Londrina - PR.

**OBJETO:** Contratação de clínica terapêutica, para intervenção voluntária de adolescente “menor de idade”, sexo masculino, para tratamento e medicação e desintoxicação de dependentes químicos, a contratação dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Devidamente homologado em 04/03/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
10.301.005-2025 - Departamento de Saúde  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
CONTA DE DESPESA: (2740 - 303) (2750 – 494)  
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
10.301.005-2027 – Manutenção da Unidade de Saúde  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
CONTA DE DESPESA: (3030 - 303) (3040 – 494)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07/03/2022 até 06/09/2022 – 06 (seis) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 07 de março de 2022.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
Contratante

Tiago de Oliveira Castro  
CREDEQUIA – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E  
ALCOOLISTA  
Contratada

Alex Junior Honorato  
Fiscal de Contrato

Mauro Aparecido da Silva  
Gestor de Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Março de 2022

Ed. nº 578

PÁG. 15

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

(Ref: Pregão Presencial nº. 015/2021).  
Sequência do Apostilamento = 019/2022

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 110, CENTRO, NA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 12.313.374/0001-46.

### CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 019/2021 do Município de Rancho Alegre;

- Os valores do gás de cozinha será reajustado a cada 30 dias, conforme critérios a seguir: média do preço do gás de cozinha praticado no Município (média de no mínimo 03 fornecedores), Média do Preço da ANP - Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicomcombustível na região de Londrina e Cornélio Procópio (quando houver) e Site menor Preço - Região de Cornélio Procópio e aplicação do percentual de desconto, obtido na licitação, desconto apurados foi de 0,01%, onde esta consulta será realizada mensalmente, para chegar ao valor pago pelo Botijão de Gás GLP- para cozinha - p13kg.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2021, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preço, decorrente de variação do Valor Médio do Botijão de Gás GLP- para cozinha - p13kg, praticado no Município de Rancho Alegre - Paraná, Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio e Londrina - Paraná e Site menor Preço - Região de Cornélio Procópio, aplicação do porcentual de desconto apurado - 0,01%.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

3.1 - O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/03/2022 a 31/03/2022.

Produto	Valor Médio Rancho Alegre - PR	Valor Médio ANP - Londrina - PR	Valor Médio ANP - Cornélio Procópio - PR	Menor Preço Nota Paraná - Cornélio Procópio - PR	Valor Médio Obtido	Percentual de desconto contratado %	Valor do gás de cozinha p13kg
Botijão de Gás GLP- para cozinha - p13kg	R\$ 107,33	R\$ 101,91	R\$ 120,00	105,00	R\$ 108,56	0,01 %	R\$ 108,54

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 03 de março de 2022.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Jose Mauricio de Albuquerque Filho  
ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

Ana Paula Moreira da Silva  
Fiscal da Ata de Registro De Preços

Layse de Lima Camargo  
Gestor (a) da Ata de Registro De Preços



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Março de 2022

Ed. nº 578

PÁG. 16

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 009/2022

Constitui o objeto deste instrumento a **Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de bomba/motor do Poço Artesiano do Vale do Canaã**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **HIDROLONDRI POÇOS ARTESIANOS LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre -PR, CEP: 86290-000.

**CONTRATADO:** **HIDROLONDRI POÇOS ARTESIANOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua UM, Nº 136, Lote 138, Chácara Água Viva, Gleba Jacutinga, Warta, Cambé-PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.864.676/0001-26, neste ato representada pela Sr. **WESLEY DE LIMA PICCIOLI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 043.144.139-13, portador da cédula de identidade RG nº. 8.822.015-3, residente e domiciliado na Rua José Colli nº 147, na cidade de Londrina-PR, CEP: 86.045-260.

**DOMICÍLIO DA CONTRATADA:** Cambé-PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de bomba/motor do Poço Artesiano do Vale do Canaã, de propriedade deste Município, com execução imediata, serão utilizados recursos próprios e/ou vinculados, com prazo máximo de 30 dias. Devidamente homologado em 04/03/2022.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais), conforme descritos na proposta da contratada, constante no Procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 009/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
15.452.0007-2017 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
CONTA DE DESPESA: (2030 - 000)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANOA  
15.452.0007-2019 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
CONTA DE DESPESA: (2260 - 000)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
15.452.0007-2017 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
CONTA DE DESPESA: (2050 - 000)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANOA  
15.452.0007-2019 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
CONTA DE DESPESA: (2290 - 000)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07/03/2022 até 06/05/2022 - 60 (sessenta) dias, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 07 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Fernando Carlos Coimbra**  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Wesley de Lima Piccioli  
Hidrolondri Poços Artesianos Ltda  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Elias Nunes de Souza Junior  
Fiscal de Contrato

\_\_\_\_\_  
Nelson Martins  
Gestor de Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Março de 2022

Ed. nº 578

PÁG. 17

### AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº. 013/2022- PMRA - PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2022

**MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, tipo menor preço global.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição e instalação de câmeras de vigilância em diversos locais do Município de Rancho Alegre – PR, os serviços contratados com recursos próprios e/ou vinculados, com prazo máximo de 60 dias.

**VALOR MÁXIMO: R\$ 109.001,39** (cento e nove mil e um reais e trinta e nove centavos), conforme Anexo I deste Edital.

**CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES:** Das 08 horas e 30 minutos às 09 horas e 10 minutos do dia 24 de março de 2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A partir das 09 horas e 10 minutos do dia 24 de março de 2022.

**LOCAL:** Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

**Site:** [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br) - Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EMISSÃO: 08/03/2022**

Rancho Alegre - PR, 08 de março de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva  
Pregoeira



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Março de 2022

Ed. nº 578

PÁG. 18

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 047/2022

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

### RESOLVE:

1. **DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

2. Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Alex Junior Honorato, RG:, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, para que se desloque à cidade de Curitiba-PR, no dia 02/03/2022 e retorne no dia 03/03/2022, com a finalidade transportar o pacientes usuários do sistema de saúde no Hospital das Clinica Curitiba-PR.

3. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (Uma) diária com pernoite, no valor de R\$ 303,00 (trezentos e três reais) 01 (Uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

4. A viagem será realizada por meio de transporte oficial, sendo efetuado adiantamento no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas com combustível na viagem de retorno. (se necessário).

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Março de 2022

Ed. nº 578

PÁG. 19

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 048/2022

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

### RESOLVE:

5. **DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

6. Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Rafael Souza dos Santos, RG:, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar, para que se desloque à cidade de Jataizinho-PR, no dia 04/03/2022 e retorne no dia 04/03/2022, com a finalidade de participar de Reunião da Regional SEJUF de Cornélio Procópio, para tratar de assuntos diversos, na cidade de Jataizinho-PR.

7. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (Uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 03 dias do mês de Março de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Março de 2022

Ed. nº 578

PÁG. 20

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 049/2022

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

### RESOLVE:

**8. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

**9.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Heloisa Cristina de Oliveira, RG:, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, para que se desloque à cidade de Jataizinho-PR, no dia 04/03/2022 e retorne no dia 04/03/2022, com a finalidade de participar de Reunião da Regional SEJUF de Cornélio Procópio, para tratar de assuntos diversos, na cidade de Jataizinho-PR.

**10.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (Uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 03 dias do mês de Março de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Março de 2022

Ed. nº 578

PÁG. 21

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 050/2022

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

### RESOLVE:

**11. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

**12.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Edivaldo Ferreira da Silva, RG:, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, para que se desloque à cidade de Arapongas/Jandai do Sul-PR, no dia 25/02/2022 e retorne no dia 25/02/2022, com a finalidade transportar o pacientes usuários do sistema de saúde no Hospital Honpar e Hospital Nossa Senhora de Fatima nas Cidade de Arapongas e Jandai do Sul-PR.

**13.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (Uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 63,00 (Sessenta e três reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Março de 2022

Ed. nº 578

PÁG. 22

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 051/2022

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

### RESOLVE:

**14. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

**15.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Adalcino Alves dos Santos, RG:, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque para a cidade de Jacarezinho-PR, no dia 26/02/2022 e retorne no dia 26/02/2022, com a finalidade de transportar a paciente, usuários do sistema Municipal de saúde para o Município de Jacarezinho.

**16.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 1 diária sem pernoite, no valor total de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Março de 2022

Ed. nº 578

PÁG. 23

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 052/2022

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

### RESOLVE:

**17. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

**18.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Mauro Aparecido da Silva, RG:, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, para que se desloque à cidade de Curitiba-PR, no dia 08/02/2022 e retorne no dia 09/02/2022, com a finalidade de participar de Reunião com o Deputado Toninho Wandscheer, para tratar sobre o PAB e Cerimônia de Entregas de Recursos para Saúde no Palácio do Iguazu com o Governador do Estado, no Município de Curitiba-PR.

**19.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (uma) diárias com pernoite, no valor total de R\$ 303,00 (trezentos e três reais) e 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

**20.** A viagem será realizada por meio de transporte oficial, sendo efetuado adiantamento no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear despesas com combustível na viagem de retorno. (se necessário).

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 07 dias do mês de  
Março de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Março de 2022

Ed. nº 578

PÁG. 24

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 053/2022

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

### RESOLVE:

**21. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

**22.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Alex Junior Honorato, RG:, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, para que se desloque à cidade de Curitiba-PR, no dia 08/03/2022 e retorne no dia 09/03/2022, com a finalidade transportar o pacientes usuários do sistema de saúde no Hospital das Clinica Curitiba-PR.

**23.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (Uma) diária com pernoite, no valor de R\$ 303,00 (trezentos e três reais) 01 (Uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais), perfazendo um valor total de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

**24.** A viagem será realizada por meio de transporte oficial, sendo efetuado adiantamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com combustível na viagem de retorno. (se necessário).

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Março de 2022

Ed. nº 578

PÁG. 25

### PORTARIA Nº. 024/2022

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 146/2021

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 07/03/2022, encerrando-se em 06/03/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “Manutenção, Conserto e aferição de Tacógrafos” de diversos veículos deste Município de Rancho Alegre, o Servidor indicado, OTAIR EGGERT, mecânico e como suplente, o Sr. ADAILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS, Chefe de Serviços de Viação, Transportes e Máquinas.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2022**

**Fiscal Titular: OTAIR EGGERT**

**Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo**

**Contratada: A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA**

**Valor total do Contrato: R\$ 21.900,80 (vinte um mil e novecentos reais e oitenta centavos)**

**Vigência: 07/03/2022 a 06/03/23 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Março de 2022

Ed. nº 578

PÁG. 26

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos sete dias do mês de março de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Março de 2022

Ed. nº 578

PÁG. 27

### PORTARIA Nº. 025/2022

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 147/2021

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 07/03/2022, encerrando-se em 06/03/2023, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de “peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos das linhas multimarcas, leves e utilitários, caminhões, camionetes, ônibus e micro ônibus, vans, ambulâncias, da frota municipal”, para manutenção de Diversos Setores do Município de Rancho Alegre, o Servidor indicado, ADAILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS, Chefe de Serviços de Viação, Transportes e Máquinas e como suplente, o Sr. Otair Eggert, mecânico.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 012/2022**

**Fiscal Titular: ADAILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS**

**Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo**

**Contratada: P. S. CUNHA FUNILARIA**

**Valor total do Contrato: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**

**Vigência: 07/03/2022 a 06/03/23 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Março de 2022

Ed. nº 578

PÁG. 28

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos sete dias do mês de março de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Março de 2022

Ed. nº 578

PÁG. 29

### PORTARIA Nº. 026/2022

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 147/2021

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 07/03/2022, encerrando-se em 06/03/2023, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de “peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos das linhas multimarcas, leves e utilitários, caminhões, camionetes, ônibus e micro ônibus, vans, ambulâncias, da frota municipal”, para manutenção de Diversos Setores do Município de Rancho Alegre, o Servidor indicado, ADAILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS, Chefe de Serviços de Viação, Transportes e Máquinas e como suplente, o Sr. Otair Eggert, mecânico.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2022**

**Fiscal Titular: ADAILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS**

**Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo**

**Contratada: TRATORLON – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

**Valor total do Contrato: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**

**Vigência: 07/03/2022 a 06/03/23 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Março de 2022

Ed. nº 578

PÁG. 30

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos sete dias do mês de março de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Março de 2022

Ed. nº 578

PÁG. 31

### PORTARIA Nº. 027/2022

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 147/2021

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 07/03/2022, encerrando-se em 06/03/2023, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de “peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos das linhas multimarca, leves e utilitários, caminhões, camionetes, ônibus e micro ônibus, vans, ambulâncias, da frota municipal”, para manutenção de Diversos Setores do Município de Rancho Alegre, o Servidor indicado, ADAILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS, Chefe de Serviços de Viação, Transportes e Máquinas e como suplente, o Sr. Otair Eggert, mecânico.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2022**

**Fiscal Titular: ADAILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS**

**Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo**

**Contratada: PAULO SERGIO FREITAS - URAÍ**

**Valor total do Contrato: R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais)**

**Vigência: 07/03/2022 a 06/03/23 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Março de 2022

Ed. nº 578

PÁG. 32

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos sete dias do mês de março de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Março de 2022

Ed. nº 578

PÁG. 33

### PORTARIA Nº. 028/2022

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 011/2022

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 07/03/2022, encerrando-se em 06/09/2022, cujo objeto é a Contratação de clinica terapêutica, para intervenção voluntária de adolescente, sexo masculino, para tratamento e medicação e desintoxicação de dependentes químicos”, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, a Sra. LAÍS DE FÁTIMA TONEZE, enfermeira.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2022**

**Fiscal Titular: Alex Júnior Honorato**

**Gestor: Secretário Municipal de Saúde**

**Contratada: CREDEQUIA – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOOLISTA**

**Valor total do Contrato: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**

**Vigência: 07/03/2022 a 06/09/22 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Março de 2022

Ed. nº 578

PÁG. 34

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos oito dias do mês de março de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Março de 2022

Ed. nº 578

PÁG. 35

### PORTARIA Nº. 029/2022

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 016/2022

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 07/03/2022, encerrando-se em 06/05/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de “bomba/motor” do Poço Artesiano do Vale do Canaã, o Servidor indicado, ELIAS NUNES DE SOUZA JÚNIOR, Agente de Serviços II e como suplente, o Sr. ADAILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS, Chefe de Serviços de Viação, Transportes e Máquinas.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2022**

**Fiscal Titular: ELIAS NUNES DE SOUZA JÚNIOR**

**Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo**

**Contratada: HIDROLONDRI POÇOS ARTESIANOS LTDA**

**Valor da Contratação: R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais)**

**Vigência: 07/03/2022 a 06/05/22 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Março de 2022

Ed. nº 578

PÁG. 36

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos oito dias do mês de março de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito